



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 139/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO DO IDOSO** os advogados **Abdenáculo Gabriel de Sousa Filho, OAB/BA Nº. 9338, Afrânio César Oliva de Mattos, OAB/BA nº. 4220, Alvirlânio de Lima Virgílio, OAB/BA nº. 5240, Antonio Fernando Rodrigues Lopes, OAB/BA nº. 9589, Dilza do Nascimento Mesquita, OAB/BA nº. 4091, Edilberto Pimenta Machado, OAB/BA nº. 5453, Geraldo Rios de Oliveira, OAB/BA nº. 6759, João Laurindo da Silva, OAB/BA nº.4141, Jorge Luiz Matos Oliveira, OAB/BA nº. 10363, José Moreira dos Santos Filho, OAB/BA nº. 10409, Juvencio Martins de Souza, OAB/BA nº. 40532, Leones Almeida Gomes, OAB/BA nº. 8044, Lucia dos Santos Teixeira, OAB/BA nº.13777, Miguel Jacintho Pereira Filho, OAB/BA nº. 7347, Nelson Souza, OAB/BA nº. 47211, Osvaldo Barreto Sampaio, OAB/BA nº.5587, Otoniel Pereira dos Reis, OAB/BA nº. 432b, Paulo Borba Costa, OAB/BA nº. 3469, Paulo César Moreira Machado Costa, OAB/BA nº. 9683, Paulo Roberto da Silva Onety, OAB/BA nº.4460, Raimundo Barreto Filho, OAB/BA nº.7822, Ricardo Guilherme Sarmento Barbosa, OAB/BA nº. 4233, Rui Pinto Patterson, OAB/BA nº. 5311 e Ruy Rocha Lago, OAB/BA nº. 29939.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 21 de Setembro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA